

ADMINISTRATIVO**TJAP ADMINISTRATIVO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 62502/2021-GP

A Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no exercício da Presidência, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 006260/2021.

R E S O L V E :

AUTORIZAR, ad referendum do Pleno Administrativo, o Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá a viajar até a cidade de Brasília/DF, no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, sem prejuízo da regular da distribuição processual neste Tribunal, a fim de tratar da "Execução Orçamentária e Financeira de Emendas Parlamentares e da Concessão da Rádio e TV Justiça, junto à Bancada Federal, Ministério da Justiça e STF", nos dias 1º e 02 de fevereiro de 2021, com ênfase ao TJAP.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 26 de janeiro de 2021.

Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI***Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TJAP*

COMUNICADO nº 001/2021 – TP/TJAP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, comunica o CANCELAMENTO, por falta de quórum, da sessão ordinária do Tribunal Pleno agendada para a próxima quarta-feira, dia 03/02/2021, às 08 horas. As matérias constantes da Sessão de Julgamento nº 753, que seriam apreciadas na referida sessão, serão levadas a julgamento em sessão a ser realizada no dia 10/02/2021, às 08 horas.

Macapá, 29 de janeiro de 2021.

Desembargador **JOÃO LAGES**

Presidente/TJAP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de embarcações fluviais a motor, incluindo a tripulação obrigatória, seguro e outras exigências estabelecidas neste instrumento, para a condução das equipes do Juizado Itinerante Fluvial ao arquipélago do Baillique, bem como outras demandas de transporte fluvial do TJAP, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 086560/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 19/02/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2021

Yan Fernando Maciel de França

Pregoeiro TJAP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 010/2021-TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 24949/2020. **OBJETO:** PAGAMENTO relativo a passagens aéreas EMITIDAS no período de 06/11/2020 a 21/11/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 59, Parágrafo único da Lei Federal nº 8666/1993. **RATIFICAÇÃO:** 30/01/2021, no bojo do PA 24949/2020, ordem 31, pelo Desembargador João Guilherme Lages Mendes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. **ADJUDICATÁRIO:** ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.926,46 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2021.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

ESCOLA JUDICIAL**ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ****O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO****EDITAL Nº01/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS AS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021****1. PREÂMBULO:**

1.1. O Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD, aprovado pela Resolução nº 105/2020, de 17.12.2020, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá - CEE/AP, e publicado em 14.01.2021 (DOE nº 7.333).

1.2. O Edital foi aprovado pelo Conselho Superior da Escola Judicial do Amapá, em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2021.

1.3. O Processo de Seleção será realizado por meio de quatro sistemas de vagas a saber: a) Sistema concorrência interna; b) Sistema de cotas para comunidade; c) Sistema de reserva de vagas para declarados negro(a)s, pardo(a)s e indígenas; e d) Sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

1.4. Todos os candidatos devem, obrigatoriamente, ser portadores de diploma de curso de graduação de validade nacional, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação). Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde foi emitido, ou ter sido revalidado em IES reconhecida no Brasil.

1.5. O curso de Pós-graduação em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano é voltado para a gestão de unidades judiciárias, e tem como objetivo aplicar conhecimentos interdisciplinares (gestão, direito, tecnologias e inovação) visando a melhoria da prestação jurisdicional. Tem como público alvo juizes, servidores e colaboradores do TJAP, bem como, membros da comunidade, que atuem ou tenham interesse em adquirir conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas a gestão de unidades judiciárias.

- 1.6. Informação sobre o Programa de Pós-graduação em Direito da EJAP- PPGD podem ser obtidas na página eletrônica: www.ejap.online.
- 1.7. **Pedidos de informações** sobre quaisquer itens deste Edital deverão ser encaminhados **somente** pelo endereço eletrônico: ppgd.ejap@tjap.jus.br.
- 1.8. Não serão prestadas informações por telefone, tampouco o resultado de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. Serão ofertadas **30(trinta) vagas** para o curso de Especialização em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano a serem distribuídas da seguinte forma:
- 2.2. **24 (vinte e quatro) vagas** para **público interno** (juizes e servidores efetivos e comissionados do quadro do TJAP);
- 2.3. **6 (seis) vagas** para a **comunidade** (servidores públicos efetivos de outros órgãos ou entidades).
- 2.4. Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas: 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as)/negros(as) ou pardos(as), 1 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos declarados pessoa com deficiência.
- 2.4. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, obedecendo os critérios de pontuação (item 6.4, quadros 1 e 2).
- 2.5. A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos enviados.
- 2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado/a ficará sujeito/a à anulação da sua matrícula do Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Judicial do Amapá, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções de cabíveis.
- 2.7. Nas hipóteses de não haver inscrições de candidatos/as que optem pelo sistema de cotas aprovadas em número suficiente que sejam ocupadas vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência interna e para cotas da comunidade, observada a classificação no processo seletivo.
- 2.8. Na hipótese de não preenchimento de vagas reservadas à comunidade, estas serão destinadas automaticamente ao público interno.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao primeiro Curso de Pós-graduação em Direito da Escola Judicial do Amapá PPGD/EJAP/2021, serão realizadas de **03/02/2021 a 20/02/2021**, exclusivamente via internet pelo site www.ejap.online. Após a realização da inscrição, no mesmo período, o candidato deve encaminhar os documentos listados no item 3.2, para o endereço eletrônico ppgd.ejap@tjap.jus.br conforme Quadro 1:

Quadro 1: Preenchimento do e-mail:

E-mail de destino	ppgd.ejap@tjap.jus.br
Assunto	Processo Seletivo PPGD/EJAP/2021
Corpo do e-mail	Nome completo do candidato(a)
	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Anexos	Documentos (em PDF)

- 3.2. Documentos a serem enviados, por todos os candidatos, em formato PDF, no arquivo nomeado como DOCUMENTOS, são aqueles relacionados a seguir, na seguinte sequência:
- 3.2.1. Formulário de Inscrição emitido pelo site da EJAP, preenchido, datado e assinado;
- 3.2.2. Fotocópia do documento de identificação com foto frente e verso (RG, Carteira Nacional de Habilitação e/ ou passaporte);
- 3.2.3. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.2.4. Fotocópia do CPF;
- 3.2.5. Fotocópiado comprovante de endereço residencial;
- 3.2.6. Certidão de quitação eleitoral retirada do web site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 3.2.7. Fotocópiado comprovante de conclusão de curso superior (Graduação) reconhecido pelo MEC. O candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição, deve apresentar declaração de conclusão de curso superior, emitida pela IES, indicando a data de conclusão e da colação de grau;
- 3.2.8. Fotocópia do histórico escolar do curso superior;
- 3.2.9. Currículo vitae, em formato PDF, a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>), devendo o currículo enviado pelo candidato ser aquele disponível para consulta on-line durante o período de realização do processo seletivo;
- 3.2.10. Mapa de Pontuação Avaliativa de critérios para classificação e desempate, devidamente preenchido, conforme o anexo I. O documento deverá ser datado e assinado pelo candidato;
- 3.2.11. Comprovação de todos os itens relacionados no Mapa de Pontuação Avaliativa, para análise classificatória e desempates.
- 3.3. Documentos complementares para candidatos inscritos em vagas reservadas para Pretos/Negros, Pardos ou Indígenas:**
- 3.3.1. Fotocópia do Formulário de Autodeclaração para fins de concorrer nas modalidades de reserva de vagas para candidatos/as pretos/negros/as e indígenas, conforme modelo anexos II e III, respectivamente, se for caso.
- 3.3.2. A avaliação da autodeclaração será realizada a distância com tecnologia de comunicação remota pela Comissão de Seleção no período de 09/03/2021 a 19/03/2021, data e horário a ser divulgado no site da EJAP.
- 3.3.3. Serão considerados/as pretos/negros/as ou pardos/as os candidatos/as socialmente reconhecidos como tais, de cor preta ou parda, conforme [artigo 2º da Lei nº 12.990/2014](#). A adesão a esta modalidade de vaga se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de formulário autodeclaração, conforme modelo no anexo II.
- 3.3.4. O Sistema de reserva de vagas de ação afirmativa para candidatos/as autodeclarados pretos/negros e pardos será realizado conforme disciplina a [Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação-MEC](#).
- 3.3.5. Serão considerados/as indígenas os candidatos/as socialmente reconhecidos como tais. A adesão a esta modalidade de vaga se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de formulário de autodeclaração, com identificação do povo indígena, conforme modelo em anexo III.
- 3.4. Documentos Complementares para Candidatos Inscritos em Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência,**
- 3.4.1. Fotocópia dos Laudos médicos para comprovação de deficiências declaradas no formulário de inscrição, no campo autodeclaração de PcD;
- 3.5. Somente será admitido laudo médico realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.6. Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.7. Serão considerados candidatos pessoa com deficiência os que apresentarem laudo médico que os comprove, devendo ser enviado após o ato da inscrição do candidato(a), conforme a o item 3.1 deste Edital.
- 3.8. Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao e-mail, para cada documento deverá ser criado um arquivo específico em PDF. Os PDFs deverão conter o nome do candidato e especificação, conforme item 3.2.
- 3.9. Em caso de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.
- 3.10. Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.
- 3.11. Para a homologação da inscrição, a Comissão de Seleção conferirá toda a documentação enviada por e-mail. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 3.2 deste Edital implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a).
- 3.12. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa www.ejap.online, conforme calendário detalhado no item 5 deste Edital.
- 3.14. O Programa de Pós-graduação em Direito não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não preenchidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 3.15. Havendo indisponibilidade no site www.ejap.online que cause impedimento de acesso ao formulário descrição(anexo V deste edital), o candidato poderá solicitar, em tempo hábil, formulário pelo e-mail: ppgd.ejap@tjap.jus.br. O envio de documentos será feito apenas por meio digital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1.O processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano será coordenado pela Comissão de Seleção, escolhida entre os servidores da EJAP e aprovada por seu Diretor-Geral, por meio de portaria.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no quadro abaixo:

ETAPA DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
1 Lançamento do edital de seleção	29.01.2021
2 Período de inscrições	De 03 a 20.02.2021
3 Homologação das inscrições	22 a 26.03.2021
4 Resultado da homologação das inscrições	01.03.2021
5 Pedidos de reconsideração da homologação de inscrição	02 a 05.03.2021
6 Análise dos pedidos de reconsideração de homologações	08 a 11.03.2021
7 Resultado dos pedidos de reconsideração de homologações	12.03.2021
8 Análise e enquadramento dos critérios de seleção	15 a 26.03.2021
9 Divulgação do resultado preliminar da seleção	29.03.2021
10 Período para recursos	30.03 a 01.04.2021
11 Análise de recursos	05.04 a 08.04.2021
12 Publicação do resultado final da seleção	09.04.2021
13 Período de matrículas	12 a 16.04.2021
14 Divulgação da lista de matriculados e desistências	19.04.2021
15 Matrículas de vagas provenientes de desistências	19 a 22.04.2021
16 Divulgação da lista final de matriculados	23.04.2021
17 Aula inaugural	23.04.2021, as 16h
18 Início das aulas	26.04.2021

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS):

6.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas: uma eliminatória (homologação das inscrições) e uma classificatória (pontuação com base no enquadramento de aspectos a serem pontuados).

6.2. Homologação das Inscrições (Eliminatória):

6.2.1. Validação pela Comissão de Seleção dos documentos apresentados no ato de inscrição.

6.2.2. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do(a) candidato(a).

6.2.3. Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 3.5 deste Edital.

6.2.4. No caso das inscrições de candidatos que concorreram a ações afirmativas para reservas de vagas para Negros/Pardos ou Indígenas, serão também analisados os documentos solicitados nos itens 3.3 e 3.4, respectivamente.

6.3. Enquadramento dos aspectos a serem pontuados (classificatória):

6.4. São aspectos a serem avaliados para classificação o atendimento dos seguintes itens contidos nos quadros 2 e 3 a seguir:

Quadro 2: Aspectos pontuados e pontuação atribuída para o público interno (TJAP)

Aspectos a serem pontuados	Pontuação máxima
Experiência	
Experiência profissional em cargos de Direção/Chefia, a partir do estágio probatório = 1 ponto por ano (máximo de 5 anos)	
Experiência profissional, a partir do estágio probatório = 0,5 ponto por ano (máximo de 10 anos)	10 pontos
Realização de cursos na EJAP	
Certificado de Conclusão de Curso de curta duração na EJAP, em anos pretéritos, 0,5 ponto para cada certificado (carga horária mínima acumulada de 60h/a e máximo de 20 cursos)	10 pontos
Total do pontos	20 pontos

Fonte: PPGD/2021

Quadro 3: Aspectos a serem pontuados para o público externo (comunidade)

Aspectos a serem pontuados	Pontuação máxima
Experiência	
Experiência profissional em cargos de Direção/Chefia, a partir do estágio probatório = 1 ponto por ano (máximo de 5 anos)	
Experiência profissional, a partir do estágio probatório = 0,5 ponto por ano (máximo de 10 anos)	10 pontos
Realização de cursos na EJAP	
Certificado de Conclusão de Curso de curta duração na EJAP, em anos pretéritos, 0,5 ponto para cada certificado (carga horária mínima acumulada de 20h/a e máximo de 20 cursos)	10 pontos
Total do pontos	20 pontos

Fonte: PPGD/2021

6.5. O enquadramento dos critérios de seleção será realizado no período de 09 a 19 de março de 2021, conforme descrito no calendário anteriormente.

6.5.Os candidatos do público externo (comunidade) deverão ser servidores efetivos e estar em plena atividade no cargo em que foi empossado.

6.7. Os candidatos que receberem as maiores pontuações até o número de vagas serão aprovados no programa. Os demais serão classificados e poderão ser admitidos em caso de desistência de algum candidato aprovado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate no processo seletivo, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate para o público interno (servidores do TJAP):

- O que tiver feito curso de assessor jurídico ou curso de gestão de unidade judiciária;
- O que possuir maior tempo no vínculo efetivo;
- O que estiver maior tempo em cargo de chefia;
- O que possuir publicações de trabalhos ou artigos científicos (máximo de 5 artigos, 1 ponto cada);
- Persistindo o empate, será considerado o tempo de serviço no TJAP.

7.2. Em caso de empate no processo seletivo adotar-se-á os seguintes critérios para desempate para o público externo/comunidade (servidores públicos de outros órgãos):

- O que possuir mais anos de vínculo efetivo em seu órgão de origem;
- O que estiver maior tempo em cargo de chefia;

- b) O que possuir publicações de trabalhos ou artigos científicos (máximo de 5 artigos, 1 ponto cada);
d) Persistindo o empate, será considerado o tempo de serviço no seu órgão de origem;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1. O resultado da seleção contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será disponibilizado na página da EJAP www.ejap.online e do Tribunal de Justiça do Amapá www.tjap.jus.br/portal/, conforme calendário no item 5.1.
8.2. Na divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes dos candidatos com o registro de APROVADO.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. O prazo para interposição de recursos, ante ao Processo Seletivo PPGD/EJAP/2021, será conforme o calendário no item 5.1, fundamentado em formulário próprio a ser preenchido conforme anexo IV deste edital, e enviado pelo endereço eletrônico: ppgd.ejap@tjap.jus.br, conforme exemplo abaixo:

Quadro 4: Preenchimento do e-mail de pedidos de recursos:

E-mail de destino	ppgd.ejap@tjap.jus.br
Assunto	Reconsideração de homologação de inscrições ou Recursos do resultado preliminar da seleção
Corpo do e-mail	Nome completo do candidato(a) CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Anexos	Formulário anexo IV em PDF

- 9.2. Tanto os pedidos de reconsideração de homologação de inscrições quanto os de recursos sobre o resultado preliminar da seleção serão decididos pela Comissão de Seleção.

10. DA MATRÍCULA NO CURSO:

- 10.1. Após encerrado o Processo Seletivo, as matrículas de todos os alunos aprovados no Processo serão realizadas no período descrito no calendário acima, no site da EJAP, domínio: www.ejap.online, onde constará um link para o aluno solicitar sua matrícula. Após a efetivação da solicitação de matrícula pelo aluno, o site emitirá o comprovante de matrícula.
10.2. Uma lista dos alunos matriculados no curso será divulgada no site da EJAP até o dia 23.04.2021.
10.3. O candidato aprovado que não solicitar sua matrícula até o período estipulado no calendário (item 5.1 deste Edital), perderá o direito à vaga do respectivo curso, que será preenchida por outro candidato(a), segundo a ordem de classificação do processo seletivo.
10.4. A lista de desistências na fase de matrículas, se houver, será divulgada no dia 19.04.2021, conforme calendário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, para este processo seletivo.
11.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
11.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço físico e virtual (e-mail/contato telefônico), junto à Secretaria da EJAP.
11.4. O cronograma das disciplinas do curso constante no anexo VI deste Edital, poderá sofrer alterações no seu decorrer, cabendo ao aluno manter-se sempre atento aos comunicados divulgados no site da EJAP.
11.5. O aluno que desistir do curso por razão imotivada, deverá realizar a devolução/reembolso dos valores totais investidos, considerando o percentual da vaga ocupada.
11.6. No caso de desistência por servidor ou juiz do quadro TJAP, poderá ser aplicado também o disposto no artigo 6º da Resolução 0600/2011 - TJAP.
11.7. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas contidas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2021.

Desembargador Carlos Augusto de Oliveira Tork

Diretor-Geral da Escola Judicial

ANEXO I
MAPA DE PONTUAÇÃO AVALIATIVA (MODELO)
(PARA CLASSIFICAÇÃO DE EMPATE)
EDITAL Nº 01/PPGD/EJAP/2021

Nome completo do candidato: _____

1. Para avaliação de aspectos a serem pontuados:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional em cargos de Direção/chefia:

Nome da organização	Cargo/função	Data de início da atuação de chefia (DD/MM/AAA A)	Data de término da atuação de chefia (DD/MM/AAA A)	Número de anos de atuação	Pontuação final do candidato

OBS. 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS. 2: A última coluna é para preenchimento da Comissão de Seleção.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional em cargo efetivo*:

Nome da organização	Cargo/função	Data de início da atuação (DD/MM/AAA A)	Data de término da atuação (DD/MM/AAA A)	Número de anos de atuação	Pontuação final do candidato

OBS. 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS. 2: A última coluna é para preenchimento da Comissão de Seleção.

OBS. 3. *Em caso de servidor do TJAP indicar se é efetivo ou comissionado:

CURSOS REALIZADOS NA EJAP: cursos de assessor jurídico, cursos de gestão de unidade judiciária, cursos de justiça restaurativa e demais curso realizados na EJAP:

Nome do Curso	Carga horária do curso	Período do Curso (DD/MM/AAA A)	Pontuação final do candidato

OBS. 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS. 2: A última coluna é para preenchimento da Comissão de Seleção.

1. Para avaliação somente de aspectos de **desempate**:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Artigos científicos completos publicados em periódicos classificados no Qualis/Capes.

Nome do periódico	ISSN do periódico	Mês/ano da publicação	Título do artigo	Pontuação final do candidato

OBS. 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS. 2: A última coluna é para preenchimento da Comissão de Seleção.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS PRETO(AS)/NEGROS(AS) OU PARDOS(AS) (MODELO)

EDITAL Nº 01/PPGD/EJAP/2021

- () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGE/EJAP/2021 que sou PRETO/NEGRO e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo do PPGD/2020, que sou PARDO e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

Macapá/AP _____, de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS PRETOS(AS)/NEGROS(A) OU PARDOS(A)

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

- () SIM, Valida essa autodeclaração.
 () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas

Macapá/AP _____, de _____ de _____.

Nome completo, carimbo e assinatura do avaliador

CPF do avaliador

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS (MODELO)

EDITAL Nº 01/PPGD/EJAP/2021

- () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGD/EJAP/2021 que sou INDÍGENA e pertencço ao povo _____ e Aldeia _____, localizada no município de _____, no Estado do Amapá.
- DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do/a candidato:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
 () NÃO, NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

 Nome completo, carimbo e assinatura do avaliador

 CPF do avaliador

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO (MODELO)

EDITAL Nº 01/PPGD/EJAP/2021

Eu, _____, R.G. _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo Edital nº 01/PPGD/EJAP/2021, no Cursos de especialização em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano, apresento recurso contra o resultado da seguinte etapa (marque com X a opção de recurso):

- a) () Reconsideração de Homologação das inscrições;
 b) () Resultado Preliminar da seleção;

Os argumentos com os quais contesto o resultado do processo seletivo são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Macapá/AP _____ de _____ de 2021.

 Assinatura do candidato(a)

ANEXO V

(Para uso apenas em caso de não funcionamento do site da EJAP)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO)

EDITAL Nº 01/PPGD/EJAP/2021

DADOS DO PROCESSO:

Inscrição: (sistema deve gerar número)

Curso pretendido: Curso de Especialização em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano

Nível: especialização

Local: Escola Judicial do Amapá/Macapá/AP

E-mail do candidato:

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

CPF:

Identidade(RG):

Órgão expedidor:

Sexo:

Estado civil:

Parda:

Grupo indígena:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Profissão atual:

Município de trabalho:

Deficiência:

FORMAÇÃO DE MAIOR NÍVEL:

Instituição:

Curso:

Nível:

Data de conclusão:

Link CV Lattes:

PREFERENCIAS

É servidor do TJAP: (sim ou não)
É membro da comunidade: (sim ou não)

Nome completo do candidato
Data
Assinatura

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS DO CURSO
EDITAL Nº 01/PPGD/EJAP/2021

Nº	COMPONENTES	DOCENTE	C/H	DATAS DE AULAS
0	Aula Inaugural	Diretor(a) da EJAP Coordenação Corpo docente e discente		23 de abril de 2021, as 16h
1	Metodologia da Pesquisa Jurídica	Thaena Larissa Maramalde Monteiro Canuto/Mestre	20 h/a 2 créditos	26 a 30 de abril de 2021
2	Gerenciamento de Projetos e Elaboração do PMI	Angela do Socorro Paiva F. Martins/ Especialista	20 h/a 2 créditos	24 a 28 de maio 2021
3	Teoria Constitucional, Garantias Constitucionais do Processo e Direitos Humanos	Camila Ilário/Mestre	20 h/a 2 créditos	21 a 25 de junho de 2021
4	Direito Civil, Processo Civil e Direitos Humanos	Elayne da Silva Ramos Cantuária/ Mestre	20 h/a 2 créditos	26 a 30 de julho de 2021
5	Sistema Penal e Direitos Humanos/ Processo Penal à Luz da CF/Tratados Internacionais	Luiz Laboissiere Júnior / Doutor	20 h/a 2 créditos	23 a 27 de agosto de 2021
6	Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano	Ivana Ceil / Mestre	20 h/a 2 créditos	20 a 24 de setembro de 2021
7	Inteligência e Segurança Documental	Luiz Hamilton Roberto da Silva/ Mestre	20 h/a 2 créditos	18 a 22 de outubro de 2021
8	Recursos Tecnológicos e Aprimoramento da Prestação Jurisdicional	Teofilo Emilio dos Santos / Especialista	20 h/a 2 créditos	22 a 26 de novembro de 2021
9	Métodos Extrajudiciais para Resolução de Conflitos	Carmo Antônio de Souza / Doutor	20 h/a 2 créditos	06 a 10 de dezembro de 2021
10	Gestão de Unidades Judiciárias	Francys da Silva Campos / Especialista	20 h/a 2 créditos	24 a 28 de janeiro de 2022
11	Ética Profissional E Compliance Poder Judiciário	Moisés Silva Campos / Especialista	20 h/a 2 créditos	14 a 18 de fevereiro de 2022
12	Inovação e Qualidade da Prestação Jurisdicional	Cadú Calixto dos Santos / Mestre	20 h/a 2 créditos	14 a 18 de março de 2022
13	Gestão Estratégica de Precedentes Judiciais	Esclapiades de Oliveira Neto / Especialista	20 h/a 2 créditos	25 a 29 de abril de 2022
14	Acesso à Justiça e Efetividade da Tutela Jurisdicional	Carlos Fernando Ramos / Doutor	20 h/a 2 créditos	23 a 27 de maio de 2022
15	Impactos das Decisões Judiciais	Gabriela Miranda Duarte / Doutora	20 h/a 2 créditos	20 a 24 de junho de 2022
16	Análise Econômica do Direito	Paulo Mendes/ Mestre	20 h/a 2 créditos	18 a 22 de julho de 2022
17	Liderança Ágil de Equipes De Unidades Judiciais	Deusení Oliveira de Souza/ Mestre	20 h/a 2 créditos	22 a 26 de agosto de 2022
18	Processos de Trabalho E Procedimentos Operacionais Padrão: Rotinas Cartorárias	Job Duarte Moraes / Mestre	20 h/a 2 créditos	19 a 23 de setembro de 2022
19	Metodologia e Didática para o Ensino Jurídico nas Modalidades Presencial e à Distância	Marcos Wagner Queiroz Mendes/ Mestre	05 h/a 1 crédito	07 de maio de 2021
20	Direitos Humanos	Dorival Santos/Doutor João Matos/Especialista	05 h/a 1 crédito	10 de dezembro de 2021
21	Raça e Gênero	Líara Oeiras Assunção /Doutora	05 h/a 1 crédito	21 de março de 2022
22	Acessibilidade	Adirleide Greice Carmo de Souza/ Mestre	05 h/a 1 crédito	30 de setembro de 2022
TOTAL			380 horas	40 créditos

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ

PORTARIA N. 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Coordenador-Geral do Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, compreendendo o Cursos de Especialização na área de Direito - PPGPD/EJAP.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO TORK, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: